

|   |   |  |
|---|---|--|
| <br><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br/>DO ESTADO DO PARÁ</b> | <b>ESTUDO TÉCNICO<br/>PRELIMINAR<br/>SERVIÇO DE<br/>TELECOMUNICAÇÕES<br/>Nº 001 - VERSÃO 03</b> | <br><b>MANUAL DAS<br/>CONTRATAÇÕES</b><br>Clique para acessar |
| (Processo Administrativo nº TJPA-MEM-2024/03134)  |   |  |

**1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023**

**Justificativa da necessidade:**  
 A renovação do contrato 065/2018 de telefonia fixa com a empresa OI S/A faz-se extremamente necessária para que seja possível a portabilidade e interceptação de todas as linhas em uso no Ed. Sede, unidades judiciárias da RMB e Polos do interior do Estado para a nova solução de telefonia em nuvem integrada ao Teams, que está em fase de implantação no TJPA com previsão de conclusão para o primeiro semestre de 2024. Também foi realizada a supressão de 01 assinatura digital de tronco E1 do prédio da Justiça Militar totalizando 40 assinaturas. Com a renovação contratual o serviço de Telefonia fixa do TJPA não sofrerá interrupções, que poderiam causar transtornos aos usuários internos e ao público externo com o seu encerramento em 07/03/24.

**Resultados esperados:**  
 Renovar o contrato 065/2018 por 6 meses com cláusula de rescisão antecipada.

**2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023**

| Código do PCSTIC | Número do expediente que autorizou | Entrega do ETP (mês/ano) | Entrega do TR (mês/ano) | Contratação (mês/ano) |
|------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SEINF75A23       |                                    | 02/2024                  |                         | 03/2024               |
|                  |                                    | [X] sim [ ] não          | [ ] sim [ ] não         | [X] sim [ ] não       |

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023**

**Requisitos:**

| Item | Especificação   | Unidade | Quant  | Cód CATSER |
|------|---|---------|--------|------------|
| 01   | Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1           | Unidade | 41     | 27731      |
| 02   | Chamadas Nacionais Fixo – Móvel – STC-LDN – FM (VC2 e VC3)    | Minuto  | 4830   | 26140      |
| 03   | Chamadas Nacionais Fixo – Fixo – STC-LDN – FF (Degraus 1 a 4) | Minuto  | 16967  | 26131      |
| 04   | Chamadas Nacionais Fixo – Móvel – STC-LDN – FM (VC1)          | Minuto  | 48540  | 26123      |
| 05   | Chamadas Locais Fixo – Fixo STFC-Local-FF                     | Minuto  | 110382 | 26115      |



Assinado com senha por MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
 Use 3920697.26835506-985 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920697.26835506-985>  
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 15/07/2024 09:42



|    |  |         |    |       |
|----|--|---------|----|-------|
| 06 | Chamadas Internacionais (LDI - FTFC - FF) origem Fixo        | Minuto  | 1  | 26158 |
| 07 | Assinatura de DDR  | Unidade | 55 | 26093 |
| 08 | Taxa de Instalação, Habilitação de Serviço de Telefonia STFC | Unidade | 59 | 26085 |

Estes serviços foram nomeados no contrato conforme a seguir:

| Tipo de Ligação   | Serviços         |         |
|---|------------------|---------|
|   | Aplicação Mensal |         |
|   | Quantidade       | Unidade |
| Ligações Local (Fixo-Fixo) DC                                     | 110.382          | Min/mês |
| Ligações Local (Fixo-Móvel) VC1                                   | 48.540           | Min/mês |
| Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC2          | 4.113            | Min/mês |
| Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC3          | 717              | Min/mês |
| Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo) - LDN D1 D2 D3 e D4 | 16.967           | Min/mês |
| Ligações Longa Distância Internacional (DDI)                      | 1                | Min/mês |
| Assinatura equipamento PABX                                       | 23               | Unidade |
| Assinatura Tronco Digital E1 (30 canais)                          | 40               | Unidade |
| Assinatura Bloco de numeração DDR (blocos com 50 ramais)          | 55               | Unidade |
| Instalação/Mudança Eventual de Circuito Digital E1 (30 Canais)    | 36               | Unidade |
| Instalação/Mudança Eventual de Equipamento PABX                   | 23               | Unidade |

**Justificativas:**

Esta renovação contratual se faz necessária para a manutenção das necessidades do TJPA através da utilização de serviços de telefonia fixa provenientes de circuitos digitais E1 com discagem direta a Ramal (DDR) como ferramenta básica para o funcionamento adequado da instituição, no desenvolvimento e execução de suas atividades diárias consideradas essenciais, dada a importância dos serviços mencionados para as comunicações das diversas áreas e unidades do TJPA, internamente, e com o público externo em todo o Território Nacional e Internacional. Além da supressão de 01 assinatura de tronco digital EI no prédio da Justiça Militar.

Os serviços deverão ser prestados de maneira ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, com garantia de disponibilidade anual mínima de 99,85% (noventa e nove por cento, e oitenta e cinco centésimos), salvaguardados os casos



de interrupções programadas. O quantitativo foi estimado mantendo-se a previsão máxima de consumo mensal atualmente em vigor no Contrato 065/2018 com vigência até o dia 07 de março de 2024.

**Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Monitorar os consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos [ ]
- [ ] Outros pontos podem ser incluídos e detalhados.

**Ponto 2: Subcontratação**

não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Ponto XX: .....

**OBS: Podem ser exigidos outras questões, a depender do objeto a ser contratado.**

**4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023**

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo
- [ ] Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis
- [ ] Inauguração de novas varas/setor
- [ ] Acréscimo de atividades
- [ ] Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado
- [ ] Outros fatos

Quais? .....



TJPAPRO202400345V02



**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023**

**Levantamento das soluções disponíveis**

**5.1 - Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores**

**5.1.1 - Soluções disponíveis no mercado ou em outro órgão ou entidade da Administração Pública**

| Solução 1                    |  |                        |
|------------------------------|--|------------------------|
| Solução                      | Descrição  | Fornecedor             |
| Conselho Federal de Medicina | Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff              | ALGAR TELECOM S/A      |
| Solução 2                    |  |                        |
| Solução                      | Descrição  | Fornecedor             |
| SEGUP/GDF                    | Assinatura de entroncamento digital e1               | ALGAR TELECOM S/A      |
| Solução 3                    |  |                        |
| Solução                      | Descrição  | Fornecedor             |
| Min. Da Defesa               | Chamadas nacionais móvel-fixo smp-ldm-mf (VC2 e VC3) | TELEFONICA BRASIL S.A. |

**5.1.2 - Análise comparativa das soluções**

| Requisito  | Solução   | Sim | Não | Não se aplica |
|--|-----------|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?  | Solução 1 | X   |     |               |
|  | Solução 2 | X   |     |               |
|  | Solução 3 | X   |     |               |
| A Solução é composta por software livre ou software público?   | Solução 1 |     | X   |               |
|  | Solução 2 |     | X   |               |
|  | Solução 3 |     | X   |               |
| A Solução está disponível em outro órgão ou entidade da Administração Pública?   | Solução 1 |     | X   |               |
|  | Solução 2 | X   |     |               |
|  | Solução 3 | X   |     |               |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro ( <a href="http://www.softwarepublico.gov.br">http://www.softwarepublico.gov.br</a> )? (quando se tratar de software) | Solução 1 |     | X   |               |
|  | Solução 2 |     | X   |               |
|  | Solução 3 |     | X   |               |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (Quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)                  | Solução 1 |     | X   |               |
|  | Solução 2 |     | X   |               |
|  | Solução 3 |     | X   |               |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing ou MNI, eMag, ePWG?  | Solução 1 |     | X   |               |
|  | Solução 2 |     | X   |               |
|  | Solução 3 |     | X   |               |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)   | Solução 1 |     | X   |               |
|  | Solução 2 |     | X   |               |
|  | Solução 3 |     | X   |               |
| A Solução é aderente ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)  | Solução 1 |     | X   |               |
|  | Solução 2 |     | X   |               |
|  | Solução 3 |     | X   |               |



TJPA-PRO202400345V02



Assinado com senha por MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
 Use 3920697.26835506-985 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920697.26835506-985>  
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 15/07/2024 09:42



### 5.1.3 - Pesquisa de preços de mercado

| Solução                      | Valor da solução |
|------------------------------|------------------|
| Conselho Federal de Medicina | R\$ 178.420,00   |
| SEGUP/GDF                    | R\$ 320.831,47   |
| Ministério da Defesa         | R\$ 62.103,00    |

### 5.1.4 - Registro de soluções consideradas inviáveis

As alternativas disponíveis no mercado de TIC, para solucionar o problema e atender a demanda de comunicação de voz do Tribunal seria a telefonia móvel (via rede celular) ou telefonia fixa via rádio (VHF/UHF), entretanto estas soluções tornam-se inviáveis devido aos altos custos envolvidos para atendimento de todas as unidades judiciárias e administrativas do TJPA

### 5.1.5 - Análise comparativa de custos

| Solução Viável 1  |
|---|
| <b>Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo</b>                      |
| Conselho Federal de Medicina: O valor anual do contrato é de R\$ 178.420,00 |

| Solução Viável 2   |
|--|
| <b>Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo</b>   |
| SEGUP/GDF: O valor total do contrato é de R\$ 320.831,47 |

| Solução Viável 3   |
|--|
| <b>Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo</b>             |
| Ministério da Defesa: O valor anual do contrato é de R\$ 62.103,00 |

### 5.1.5 - Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)



Assinado com senha por MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
Use 3920697.26835506-985 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920697.26835506-985>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 15/07/2024 09:42



| ITEM                                 | TIPO DE SERVIÇO   | Quant. Mensal | Contrato OI (065/18) Valores atuais | Pregão 04122- CFM | Pregão 952021 - Min Defesa | Pregão 252021 - GDF | Média                        | Valor Mercado Médio Mensal | Valor OI mensal      | Valor Proposto Total OI (06 Meses) |
|--------------------------------------|---|---------------|-------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------------------|
|                                      |   |               | Valor Unitário                      | Valor Unitário    | Valor Unitário             | Valor Unitário      | Valor Unitário Médio Mercado |                            |                      |                                    |
| 1                                    | LIGAÇÃO LOCAL (FIXO-FIXO) DC                                      | 110.382       | R\$ 0,18                            | R\$ 0,20          | R\$ 0,21                   | R\$ 0,15            | R\$ 0,19                     | R\$ 20.604,64              | R\$ 19.868,76        | R\$ 119.212,56                     |
| 2                                    | LIGAÇÃO LOCAL (FIXO-MOVEL) VC1                                    | 48.540        | R\$ 0,68                            | -                 | R\$ 0,74                   | R\$ 1,03            | R\$ 0,89                     | R\$ 42.957,90              | R\$ 33.007,20        | R\$ 198.043,20                     |
| 3                                    | LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-MOVEL) - LDN VC2           | 4.113         | R\$ 0,72                            | R\$ 0,80          | -                          | R\$ 1,38            | R\$ 1,09                     | R\$ 4.483,17               | R\$ 2.961,36         | R\$ 17.768,16                      |
| 4                                    | LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-MOVEL) - LDN VC3           | 717           | R\$ 0,80                            | R\$ 0,80          | -                          | R\$ 1,63            | R\$ 1,22                     | R\$ 871,16                 | R\$ 573,60           | R\$ 3.441,60                       |
| 5                                    | LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-MOVEL) - LDN D1 D2 D3 e D4 | 16.967        | R\$ 0,53                            | -                 | -                          | -                   | -                            | R\$ 0,00                   | R\$ 8.992,51         | R\$ 53.955,06                      |
| 6                                    | LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - DDI                       | 1             | R\$ 1,74                            | R\$ 3,00          | -                          | R\$ 4,60            | R\$ 3,80                     | R\$ 3,80                   | R\$ 1,74             | R\$ 10,44                          |
| 7                                    | ASSINATURA EQUIPAMENTO PABX                                       | 23            | -                                   | -                 | -                          | -                   | -                            | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                           |
| 8                                    | ASSINATURA TRONCO DIGITAL E1 (30 CANAIS)                          | 40            | R\$ 500,03                          | R\$ 9.000,00      | -                          | R\$ 1.000,00        | R\$ 5.000,00                 | R\$ 200.000,00             | R\$ 20.001,20        | R\$ 120.007,20                     |
| 9                                    | ASSINATURA BLOCO DE NUMERAÇÃO DDR (BLOCOS COM 50 RAMAIS)          | 55            | R\$ 1,05                            | -                 | R\$ 3,06                   | R\$ 600,00          | R\$ 301,53                   | R\$ 16.584,15              | R\$ 57,75            | R\$ 346,50                         |
| <b>TOTAL PARCIAL</b>                 |   |               |                                     |                   |                            |                     |                              | <b>R\$ 285.504,82</b>      | <b>R\$ 85.464,12</b> | <b>R\$ 512.784,72</b>              |
| <b>SERVIÇO EVENTUAL (TAXA ÚNICA)</b> |   |               |                                     |                   |                            |                     |                              |                            |                      |                                    |
| 10                                   | INSTALAÇÃO / MUDANÇA EVENTUAL DE CIRCUITO DIGITAL E1 (30 CANAIS)  | 2             | R\$ 1.142,76                        | R\$ 1.000,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 792,84          | R\$ 792,84                   | R\$ 1.585,68               | -                    | R\$ 2.285,52                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |   |               |                                     |                   |                            |                     |                              | <b>R\$ 287.090,50</b>      |                      | <b>R\$ 515.070,24</b>              |

OBS: No item 8 "Assinatura tronco digital E1" houve a supressão de 01 tronco digital E1 no prédio da Justiça Militar em relação ao 6º TA, então o total de assinaturas mudou de 41 para 40, diminuindo o valor total do contrato.



Assinado com senha por MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
 Use 3920697.26835506-985 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920697.26835506-985>  
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 15/07/2024 09:42

TJAPAR020240345V02

Com relação aos possíveis riscos de não renovar o contrato vigente 065/18 podemos destacar os seguintes itens:

- A contratada não aceitar a renovação contratual por 6 meses é praticamente nula;
- O valor orçado para renovação é viável devido o serviço ser de caráter prioritário;
- Como é um serviço de prestação continuada, a renovação torna-se extremamente necessária para a ininterrupção do serviço de telefonia fixa nas unidades judiciárias da RMB e polos do interior do estado.

**A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?**

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

Não

Sim – Justifique:

**Escolha da solução**

**Detalhamento:**

A renovação contratual da prestadora do Serviço de Telefonia Fixa OI S/A deve ser realizada devido aos seguintes fatores:

- a) Continuidade dos serviços de Telefonia fixa durante a migração para o serviço de Telefonia em nuvem integrada ao Teams nas unidades judiciárias e administrativas do TJPA que utilizam ramais DDR, localizadas no Ed. Sede, unidades da RMB e polos do interior do Estado.
- b) Supressão de 01 assinatura de Tronco Digital E1 totalizando 40 assinaturas
- b) Custo – Não haverá reajuste dos valores atuais vigentes.
- c) A portabilidade das linhas em uso está se processando de forma lenta devido a dificuldades internas da OI, que ultrapassou os prazos internos do projeto de migração, atrasando as etapas e sua conclusão antes do encerramento do contrato com a OI em março/24.
- d) Será incluída a cláusula de rescisão antecipada para que possamos encerrar o contrato após toda a migração concluída.



TJPAPRC202400345V02



| 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023 |            |                |                   |
|---|------------|----------------|-------------------|
| Item  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total       |
| 1 - LIGAÇÃO LOCAL (FIXO-FIXO) DC  | 110.382    | 0,18           | 119.212,56        |
| 2 - LIGAÇÃO LOCAL (FIXO-MOVEL) VC1  | 48.540     | 0,68           | 198.043,20        |
| 3 - LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-MOVEL) - LDN VC2                     | 4.113      | 0,72           | 17.768,16         |
| 4 - LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-MOVEL) - LDN VC3                     | 717        | 0,80           | 3.441,60          |
| 5 - LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-MOVEL) - LDN D1 D2 D3 e D4           | 16.967     | 0,53           | 53.955,06         |
| 6- LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - DDI                                  | 1          | 1,74           | 10,44             |
| 7- ASSINATURA EQUIPAMENTO PABX  | 23         | -              | -                 |
| 8 - ASSINATURA TRONCO DIGITAL E1 (30 CANAIS)                                    | 40         | 500,03         | 120.007,20        |
| 9- ASSINATURA BLOCO DE NUMERAÇÃO DDR (BLOCOS COM 50 RAMAIS)                     | 55         | 1,05           | 346,50            |
| 10 Instalação/Mudança eventual de circuito digital E1 (30 canais)               | 2          | 380,92         | 2.285,52          |
| <b>Total estimado da contratação</b>  |            |                | <b>85.464,12</b>  |
| <b>Total de Previsão de Execução no semestre</b>                                |            |                | <b>515.070,24</b> |

| 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023   |
|--|
| <input type="checkbox"/> Fornecimento / Aquisição de bens<br><input checked="" type="checkbox"/> Contratação de serviços<br><input checked="" type="checkbox"/> Natureza continuada<br><input type="checkbox"/> Natureza não continuada<br><br><input type="checkbox"/> Objeto inovador<br><input type="checkbox"/> Objeto possui características comuns<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Execução em um único exercício financeiro<br><input type="checkbox"/> Execução em mais de um exercício financeiro  |
| <b>Descrição detalhada:</b><br><p>O objetivo da renovação contratual é manter a atual empresa prestadora do serviço de telefonia OI S/A, para o fornecimento da prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada provenientes de circuitos digitais E1 com Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar nas modalidades Local (L) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), supressão de 01 assinatura de tronco digita E1 no prédio da Justiça Militar, e atender a demanda das <b>unidades judiciárias e administrativas do TJPA no Ed. Sede, RMB e polos do interior do estado</b>, enquanto durar a implantação, testes e aceite da nova solução de telefonia em nuvem integrada ao Teams. Após o aceite da nova solução o referido contrato com a operadora OI S/A será cancelado, por isso a necessidade da cláusula de rescisão antecipada.</p> |



TJPAPRO20240345V02



Assinado com senha por MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
 Use 3920697.26835506-985 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920697.26835506-985>  
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 15/07/2024 09:42





**8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023**

**Da solução em múltiplas contratações:**  
 Realização de 01 licitação ou dispensa  
 Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

**Do objeto:**  
 Itens  
 Lotes  
 Lotes e Itens  
 Global

Justificativa da escolha:

**9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023**

| <b>Benefícios diretos:</b>  | <b>Benefícios indiretos:</b>   |
|---|--|
| Manter a continuidade do serviço de telefonia fixa de alta necessidade e essencial para o TJPA, garantindo a comunicação entre as unidades judiciárias e administrativas do TJPA no Ed. Sede, RMB, polos do interior do estado e a população em geral.<br><br>Assim, o TJPA terá o tempo suficiente para fazer a transição para a nova solução de telefonia em nuvem integrada ao Teams com os devidos ajustes e tempo hábil para realizar a portabilidade de todas as linhas em uso. | Transparência da migração do serviço de telefonia fixa para usuários internos e externos, não causando transtorno de mudança de números já conhecidos. |

**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023**

Não  
 Sim  
 Adequação física (espaço, mobiliário, infraestrutura elétrica ou tecnológica, etc)  
 Capacitação / Treinamento  
 Outros.  
Quais? .....

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023**

| <b>Contratações correlatas</b>          | <b>Contratações interdependentes</b> |
|---|--------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não         |



|   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Sim.<br>Quais? ..... | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br>Quais? Contrato 005/2018 – OI S/A (encerrado em 01/02/24): prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de linhas telefônicas básicas não residenciais atende unidades judiciárias que não são acolhidas pelo contrato 065/18. |
|---|--|

**12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023**

**Contratações anteriores**  
 Inédita  
 Sim

**Indicar:**  
 Número do processo administrativo: TJPA-PRO-2018/00002 (Contrato 005/2018)  
 Número da licitação ou dispensa:

**Analisar:**  
 O contrato da Telefonia Fixa, 005/2018, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de linhas telefônicas básicas não residenciais atende unidades judiciárias que não são acolhidas pelo contrato 065/18. Dessa forma, pode-se afirmar que os contratos são inter-independentes e complementares.

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023**

Não há impactos ambientais       Sim, existem impactos ambientais

|                                |                      |               |
|--------------------------------|----------------------|---------------|
| Possíveis impactos ambientais: | Medidas mitigadoras: | Responsáveis: |
|--------------------------------|----------------------|---------------|

**Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:**

**Será necessário fazer ou alterar:**  
 Infraestrutura tecnológica  
 Infraestrutura elétrica  
 Espaço físico  
 Mobiliário

**Detalhamento:.....**



## 14 - Sustentação do Contrato

### 14.1 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Como se trata de renovação de contrato, utiliza-se os mesmos recursos já alocados.

### 14.2 - ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

A descontinuidade da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no caso de uma eventual interrupção contratual, implicará inicialmente em descontos na fatura mensal acrescidos de multa pecuniária à CONTRATADA, conforme Cláusula Sétima e Cláusula Décima Quarta.

Na ocorrência de inoperância dos serviços, o prazo máximo para reparo e restabelecimento operacional total deverá obedecer ao disposto no Termo de Referência, assim como a aplicação de multas decorrentes do descumprimento dos níveis de serviços contratados conforme Cláusula Nona do Contrato.

A interrupção do serviço causaria danos na comunicação interna e externa por meio do serviço de voz nas unidades do Ed. Sede, Região Metropolitana de Belém e Polos do interior do estado.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA deverão ser realizadas contratações de caráter emergencial para a sustentação da continuidade do negócio, assim como concomitantemente deverá ser iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva e aplicadas as sanções, conforme Cláusula Décima do Contrato.

### 14.3 - ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No caso de transição contratual, deve-se manter o serviço atual até que seja feita a nova configuração dos equipamentos pela nova CONTRATADA 3CORP, e esta interligue seus equipamentos com a Instituição para desativação do serviço pela CONTRATADA anterior, a fim de não paralisar o serviço e nem gerar danos nas atividades essenciais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os mesmos números de telefones e faixas, hoje em uso pela CONTRATANTE, ou seja, deverá realizar a facilidade de "Portabilidade". Caso ocorra alteração de operadora em decorrência do processo licitatório, a nova CONTRATADA deverá obedecer às normas e regras da ANATEL, permitindo à CONTRATANTE manter os números telefônicos utilizados nos locais que já estão em funcionamento.

No caso de alteração de números, a CONTRATADA anterior deverá disponibilizar serviço de divulgação, sem ônus à CONTRATANTE, da mudança dos números que deverá ser mantido durante o mínimo de 03 (três) meses posteriores à ativação do novo serviço. Os números antigos, neste caso, deverão ser mantidos ativos até que o novo número esteja em funcionamento.

**As atividades de transição incluem, no mínimo:**



**14.3.1 - Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual

**14.3.2 - Transferência final de conhecimentos**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**14.3.3 - Devolução de recursos materiais**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**14.3.4 - Revogação de perfis de acesso**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**14.3.5 - Eliminação de caixas postais**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**14.4 - REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA**

**14.1.1 - A forma de transferência de conhecimento tecnológico**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**14.1.2 - Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.**

Não se aplica, pois se trata de renovação contratual.

**14.1.3 - Garantia dos bens e ou serviços.**

O prazo de garantia dos bens e/ou serviços do contrato será de 06 (seis) meses.

**15 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade**

Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras

A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos

A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação**

Insignificante  Pouco relevante  Relevante  Muito Relevante  Catastrófico

**16 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da LN nº 01/2023**

Viável

Inviável



TJPAPRC20240345V02



Justificativa detalhada:  
Declara-se que a renovação contratual é viável, conforme o justificado com base nos elementos anteriores descritos nestes Estudos Preliminares

Modelo de ETP padronizado | Versão 001 | Data de retirada do Portal do TJPA: 08/01/2024

Belém, 07 de fevereiro de 2024.

Names e assinaturas da equipe de planejamento da contratação

| Integrante Demandante  | Integrante Técnico   | Integrante Administrativo   |
|--|--|---|
| Nome: ERICK JOHNY<br>MACIEL BOL<br>Matrícula: 10593-7<br>Telefone: (91) 3205-3195<br>E-mail:<br><a href="mailto:erick.bol@tjpa.jus.br">erick.bol@tjpa.jus.br</a> | Nome: MÁRCIA VALERIA<br>AMARAL LOBATO<br>Matrícula: 68470<br>Telefone: (91) 3205-3272<br>E-mail:<br><a href="mailto:marcia.lobato@tjpa.jus.br">marcia.lobato@tjpa.jus.br</a> | Nome: Luciano S. B. das Neves<br>Matrícula: 14746-0<br>Telefone:<br>E-mail:<br><a href="mailto:luciano.neves@tjpa.jus.br">luciano.neves@tjpa.jus.br</a> |



TJPAPRC202400345V02



Assinado com senha por MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO.  
Use 3920697.26835506-985 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920697.26835506-985>  
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 15/07/2024 09:42

